

PORTARIA Nº 016/2020 - FPTO

Recomenda a adoção de medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

O CEL PM R/R Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 30, IX do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispões as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a dispersão do vírus COVID-19; CONSIDERANDO que há disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação de serviços aos beneficiários no âmbito da Fundação Pró-Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam no ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais dos militares e seus dependentes, servidores civis contribuintes e pensionistas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a adoção do trabalho remoto como regime preferencial de trabalho até o dia 30 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O período de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado após deliberação conjunta, caso constatando a necessidade da medida.



- **Art. 2º.** As unidades da Fundação Pró-Tocantins no interior, durante o período determinado no art. 1º desta Portaria, deverão funcionar com o mínimo de colaboradores necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, sem prejuízo da adequada prestação do serviço.
- § 1°. O horário de funcionamento para atendimento dos beneficiários será exclusivamente de segunda a sexta-feira de 08h as 12h.
- § 2°. Caberá a chefia imediata determinar os critérios para a realização do rodízio de que trata o *caput* deste artigo.
- **Art. 3º.** Todos os colaboradores que estiverem no regime de trabalho remoto deverão permanecer em sua região de trabalho e poderão, no interesse da administração e a qualquer momento, serem convocados para atividade presencial.
- Art. 4º. O acesso as dependências da Fundação Pró-Tocantins e suas unidades, se necessário, fica restrito aos colaboradores escalados para o serviço presencial.
- § 1º. As metas e atividades a serem desempenhadas no regime de trabalho remoto previsto nos artigos anteriores serão definidas pela chefia mediata.
- § 2º. As situações de colaboradores que executem atividades incompatíveis do trabalho remoto, podem ser relativizados pela chefia imediata, levando em consideração as peculiaridades do caso concreto.
- § 3°. A atividade em trabalho remoto não implica em prejuízo funcional ou remuneratório.
- **Art. 5°.** Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial aos beneficiários que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone.
- **Art. 6°.** Fica vedado o acesso às dependências da Fundação Pró-Tocantins das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- **Art. 7º.** A Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza e higienização dos ambientes, principalmente no setor do FA-Saúde.
- Art. 8°. As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja evolução ou regressão da situação da saúde pública causado pela pandemia do COVID-19.



Art. 9°. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL PM R/R

Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins